



NUP: 61985.000721/2019-96

CONTRATO nº 02/2020-08

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A EMPRESA HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme as Atas do Conselho de Administração nº 44, de 28 de janeiro de 2020 e nº 60, de 26 de fevereiro de 2021, e a empresa HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.376.473/0001-50, sediada na Rua Padre Raposo, nº 497, Mooca – São Paulo – SP, CEP 03118-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FLAVIO BELOTO GONÇALVES, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 20.945.093-9 SSP/SP, e CPF nº 245.907.928-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000721/2019-96 referente ao Procedimento de Seleção e Contratação de Fornecedor nº 09/2019 e em observância às disposições da Lei nº 13.303 de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor diante do aumento do quantitativo e de custos adicionais não previstos devido a desmobilização e remobilização da obra em virtude da suspensão do contrato, referente ao período de 23DEZ2021 a 17DEZ2022, bem como das adequação às novas diretrizes da LPC 5 (Licença Parcial de Construção) fornecida pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), para montagem eletromecânica do PANC (Prédio de Auxiliar Não Controlado) do empreendimento LABGENE (Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica) e a prorrogação dos prazos.

Diante do acima exposto e com base nos artigos 72 e 81, incisos I, II, VI e §6º, ambos da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – VIGÊNCIA e Terceira - DO VALOR DO CONTRATO – item 3.1 e a inclusão dos anexos abaixo mencionados:



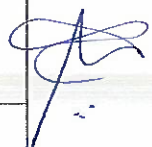
- Ofício DDNM nº 58/2023, de 21JUN2023 e seus apensos "A e B";
- Cronograma Físico-Financeiro – Rev.05;
- Planilha de Quantitativos e Preços Unitários – PQPU – Rev.04;
- E-mail sobre anuência da Contratada com o Parecer nº 243-01-2023, da Comissão de Análise do Pleito de desmobilização e remobilização;
- Ofício DDNM nº 92/2023, de 17OUT2023 e seus apensos "A e B";
- E-mail concordância da Contratada de 11OUT2023;
- Carta CR nº 847/20/076 da Contratada, datada de 02JUN2023;
- Carta CR nº 847/20/093 da Contratada, datada de 31OUT2023;
- Ata da Reunião Gerencial de 22SET2023;
- Relatório identificação alterações TA08 da HERSA; e
- Anotação de Responsabilidade Técnica para CFF Rev.05.

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total é de R\$ 54.055.351,38 (cinquenta e quatro milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: 1ª Fase Contrato original: 02/2020-00 Data de Assinatura : 01/07/2020 Prazo de Vigência : 22/04/2022 Valor do Contrato: R\$ 46.400.000,00	46.400.000,00
2ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-01 - Readequação das datas de conclusão dos eventos do cronograma físico-financeiro, sem alteração no prazo final de vigência e do valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 25/11/2020	
3ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-02 - Readequação dos projetos e das documentações, bem como a alteração no valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 21/05/2021 Valor do Acréscimo: R\$ 992.742,54	992.742,54

4ª Fase Termo de Suspensão: Paralisação temporária da execução do contrato nº 02/2020, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja de 23/12/2021 a 21/04/2022. Data de Assinatura: 16/12/2021	
2º Período Contratual: 1ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-03 – Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja até 20/08/2022, bem como manter a suspensão da execução dos serviços até 19/08/2022. Data de Assinatura : 20/04/2022 Prazo de Vigência : 20/08/2022 2ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-04 – Prorrogação da paralisação da execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja até 17/11/2022. Data de Assinatura : 18/08/2022 Prazo de Vigência : 17/11/2022 3ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-05 – Prorrogação da paralisação da execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja até 17/12/2022. Data de Assinatura : 16/11/2022 Prazo de Vigência : 17/12/2022	
3º Período Contratual: Termo Aditivo: 02/2020-06 – Prorrogação dos prazos de execução e vigência, alteração qualitativa, quantitativa e equilíbrio econômico financeiro. Qualitativa – Acréscimo: R\$ 3.830.123,61 Quantitativa – Supressão: (R\$ 8.799.130,54) Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 9.196.069,04 Data de Assinatura: 16/12/2022 Novo Prazo de Execução: 09/04/2024 Novo Prazo de Vigência: 07/08/2024	3.830.123,61 (8.799.130,54) 9.196.069,04  



4º Período Contratual: Termo Aditivo: 02/2020-07 – Alteração de valor em função de acréscimos de quantitativos. Data de Assinatura: 06/10/2023 Valor do Acréscimo: R\$ 2.247.657,91 Novo Valor do Contrato: R\$ 53.867.462,56 (Base JAN/2020)	2.247.657,91
5º Período Contratual: Termo Aditivo: 02/2020-08 – Alteração do valor diante do aumento do quantitativo e de custos adicionais não previstos devido a desmobilização e remobilização da obra, (período de 23DEZ2021 a 17DEZ2022), bem como das adequação às novas diretrizes da LPC 5, fornecida pela CNEN, e a prorrogação dos prazos. Data de Assinatura: <u>05/03/2024</u> Valor do Acréscimo: R\$ 91.829,99 (desmobilização/remobilização) Valor do Acréscimo: R\$ 96.058,83 (novas diretrizes da LPC-5) Novo Prazo de Execução: 16/04/2024 Novo Prazo de Vigência: 14/08/2024 Novo Valor do Contrato: R\$ 54.055.351,38	91.829,99 96.058,83
TOTAL GERAL R\$	54.055.351,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual, bem como ao novo prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA

O presente Aditivo Contratual não implica renúncia ou quitação de quaisquer pendências que não tenham sido expressamente tratadas neste termo, bem como, não inviabiliza a celebração de novos aditamentos, desde que sua necessidade seja devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

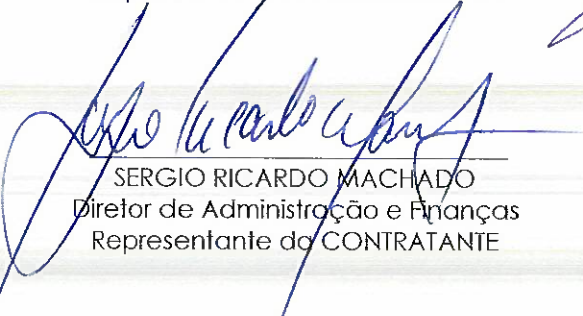
São Paulo, 05 de MARÇO de 2024.



NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE

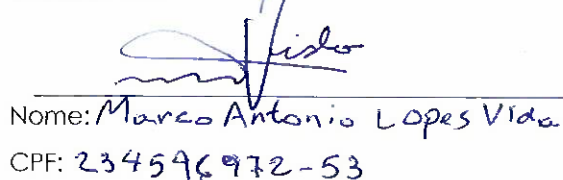


FLAVIO BEOTO GONÇALVES
Sócio Proprietário
Representante da CONTRATADA



SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: Marco Antonio Lopes Vilela
CPF: 234596972-53

Nome: _____
CPF: _____